



PROJETO DE LEI N.º 14.700, do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, que altera a Lei 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para prever, nos bilhetes de transporte público coletivo, a inclusão de selo de identificação.

PARECER 29

Por força da alçada regimental, a esta Comissão cabe se manifestar no mérito sobre organização do território municipal, concessão de uso e alienação de bens públicos, obras e serviços públicos, habitação, transporte individual e coletivo de pessoas e transporte de cargas e vias municipais e sinalização (Regimento Interno, art. 47, III).

A presente proposição de autoria do Vereador **LEANDRO JERONIMO BASSON**, tem como objetivo alterar a Lei nº 10.307/2025, que instituiu a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista-TEA, para prever, nos bilhetes de transporte público coletivo, a inclusão de selo de identificação.

Em que pese a louvável intenção do autor, o projeto em questão está eivado de vícios que maculam a sua tramitação.

Isto posto, este relator registra **voto contrário** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2025.

ROMILDO ANTONIO DA SILVA
Presidente e Relator

HENRIQUE C. PARRA PARRA FILHO
“Henrique do Cardume”

LEANDRO JERONIMO BASSON
“Leandro Basson”

JOÃO VICTOR RAMOS
“João Victor”

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
“Zé Dias”

/Arjo





Para validar visite https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 894D-C11E-E65E-D2B3

